

157 da Lei  
Art. 1º, §  
ATO DE BENE  
VALOR DE BENE  
Oitocentos  
Centavos)  
CALCULOS A

CURITIBA, 27 DE JUNHO

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
477034222

Documento emitido em 14/07/2022 14:10:18.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11208 | 01/07/2022 | PÁG. 42

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

67107/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 14749 27/06/2022

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ANDRE MARIANO THOMAZ CORRAL	131277091	1	NAC3	19.084.943-0	24/06/2022	SESP
ARLETE CATENACCI FERREIRA	20096900	2	NI05	191050380	20/06/2022	SEED
DANIELA KRAUSE	4426852	1	NAIII		24/06/2022	JUCEPAR

66840/2022

Resolução SEAP nº 14.755/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando a Informação nº 199/2022 – PRE/PGE contido no protocolado nº 18.024.850-1, que trata do cumprimento da decisão definitiva proferida nos autos nº 0025572-75.2020.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão em 2 (duas) referências salariais, pelo critério de Titulação, ao servidor, inativo, detentor do cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	CELSO DA COSTA EDUARDO	34385181	1	I	03	I	05	13/01/2020

Art. 2º Retificar a Resolução nº 13.147, de 6 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 11.092, de 10 de janeiro de 2022, na parte que concedeu Progressão, em 1 (uma) referência salarial pelo critério de Antiquidade, ao servidor, inativo, detentor do cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	CELSO DA COSTA EDUARDO	34385181	1	I	05	I	06	01/04/2020

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

67405/2022

Junta Comercial do Paraná -  
JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 105/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/351993-6, pertencentes ao Sr. LASLO DOSTAN.

Publique-se.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

67408/2022

Serviço Social Autônomo  
PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.129963/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 18.955.364-1. Segurado: MARIA HELENIR SCAPIN PASTORE, RG 1.357.217-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIO PASTORE FILHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4021.85. Total do Benefício R\$ 4021.85

Ato n.129966/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 19.010.982-8. Segurado: CLARIMUNDO JOSE MENIM, RG 1.728.313-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA DO ROCIO MENIM, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1737.69. Total do Benefício R\$ 1737.69

Ato n.129968/22 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 11.580.107-4. Segurado: ERASMO CARLOS DE MELO, RG 4.746.131-6 - LF 1. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial COJ-PRPREV/DJ/CC nº 151/2022, autos 0003285-07.2014.8.16.0190, transitado em julgado, em favor de JOVENTINA